



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 196/2015-GP-REQ

Telêmaco Borba, 03 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento n.º188/2015, de autoria do Vereador Everton Fernando Soares, referente a fraldas geriátricas, a Administração Municipal encaminha as informações solicitadas através de cópia de memorando n.º 412/2015-SMS, em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Mário Cesar Marcondes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Oscar Hey, 99
84261-640 - Telêmaco Borba - PR





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº.

412/2015-SMS

De:

Secretaria Municipal de Saúde

Para:

Secretaria Geral do Gabinete

Data:

29 de outubro de 2015

Assunto:

Resposta do Requerimento nº 188/2015

Em resposta ao Requerimento nº 188/2015, do Vereador Everton Fernando Soares temos a informar que

1. Por que as fraldas geriátricas que são distribuídas gratuitamente a pacientes cadastrados estão em falta, responder o porquê estas não está sendo entregues aos usuários?

Considerando que nos últimos meses, a qualidade dos serviços prestados no fornecimento das fraldas, a qual esta administração buscou produtos de qualidades, o que resultou em uma grande procura destes serviços, o que não estava previsto em pregão nº 08/2014. Considerando que aguardamos a homologação do pregão nº 92/2015 que estará disponível a partir de 30 de outubro de 2015, para aquisição de fraldas.

Considerando que a concessão de fraldas geriátricas é preciso ponderar que estas não são oferecidas pelo SUS em nosso Estado, de modo que, por meio do programa "Aqui tem Farmácia Popular", a União subsidia o preço de tais materiais, oferecendo o material com até 90% de desconto, mediante cadastro com CPF e receita médica, segundo portaria 184 do Ministério da Saúde.

Mas considerando que temos pacientes que não conseguiriam adquirir tal insumo, mesmo através da Farmácia Popular, esta administração buscou ofertar a concessão de fraldas não optando em furtar-se à responsabilidade de viabilizá-los, aos pacientes que se enquadram nos critérios, observando que a saúde é direito que decorre do próprio princípio da dignidade da pessoa humana e está entre as obrigações mínimas a serem prestadas, de modo a garantir o mínimo existencial, realiza a concessão das fraldas a quem nos procura, seguindo alguns critérios.

2. Caso não estejam em falta, responder o porquê estas não está sendo entregues aos usuários?

Está em falta, em tempo o pregão 92/2015 já está disponível, estaremos providenciando a aquisição de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em fraldas, o que será suficiente para os próximos três meses de acordo com nosso levantamento.

3. Quantas pessoas cadastradas para receber as fraldas?

Atualmente atenderemos 186 (cento e oitenta e seis pessoas), que solicitaram a concessão de fraldas geriátricas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

4) Caso tenha havido aumento na demanda, informar de quanto foi esse aumento e quando ocorreu.

Sim, houve o aumento na demanda de fornecimento de fraldas, do mês de janeiro de 2015 a outubro de 2015, com acréscimo de 92 processos de pedidos de fraldas de tamanhos diversos. No período de janeiro a outubro de 2015, com a inserção de 92 processos houve um aumento da demanda de mais de 12.000 fraldas/mês, ou seja, 120.520 fraldas no período.

Atenciosamente,


Dionete Prestes Bueno

Chefe de Divisão de Administração e Programação


Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde